TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e o fornecimento de materiais, placas, dispositivos auxiliares e suportes para sinalização viária vertical do município de Estação/RS.

Estação, 09 de setembro de 2026.

Rua Fiorello Piazzetta, 95 - Centro
CEP 99.930-000 - Estação/RS
Fone (54) 9.9602-9127
www.pmestacao.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Sinalização Viária Horizontal e Vertical
Solicitação de Despesa: Nº 200/2026
Secretaria Solicitante: Obras e Serviços Públicos
Responsável pela Elaboração: Wesley Gabriel da Luz Teixeira

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Detalhamento do Objeto

O presente Termo de Referência estabelece os parâmetros técnicos, operacionais, normativos e jurídicos para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária horizontal e o fornecimento de materiais, placas, dispositivos auxiliares e suportes para sinalização viária vertical e segurança do tráfego. A demanda atende às necessidades operacionais e institucionais do Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 200/2026.

A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021. O escopo abrange a execução sob demanda de pintura viária em pavimentos urbanos e rurais, bem como o fornecimento fracionado de insumos e dispositivos retrorrefletivos destinados à conservação, ampliação e manutenção da infraestrutura de trânsito.

1.2. Enquadramento Legal e Classificação do Objeto

O objeto desta contratação enquadra-se juridicamente como serviço e bem comum, consoante a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A caracterização fundamenta-se na possibilidade de estabelecimento de padrões objetivamente definidos de desempenho, qualidade e durabilidade no edital, mediante especificações usuais de mercado e observância às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

1.3. Vigência da Ata de Registro de Preços e Prorrogação com Renovação de Quantitativos

A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP).

Em estrita consonância com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços contemplará a renovação integral dos quantitativos registrados, assegurando a continuidade do atendimento das demandas da administração pública municipal sem a necessidade de abertura prematura de novo certame licitatório.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Necessidade Pública e a Proteção ao Erário

A gestão da mobilidade urbana e a manutenção da segurança viária constituem obrigações legais indeclináveis dos entes municipais, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro. A ausência de sinalização adequada ou a sua degradação por intempéries e tráfego contínuo compromete a visibilidade de pedestres e motoristas, elevando o risco de acidentes graves e sujeitando o Município à responsabilidade civil objetiva por danos causados a terceiros em decorrência da omissão na manutenção das vias públicas.

A contratação de empresa especializada garante a aplicação de materiais dotados de certificação técnica, como tintas de elevada resistência à abrasão e películas retrorrefletivas de alta intensidade, assegurando que as intervenções viárias permaneçam visíveis em condições adversas de iluminação e clima. A utilização de equipes qualificadas minimiza retrabalhos e interrupções desnecessárias no tráfego urbano.

2.2. Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A opção pelo Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos critérios do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se pela imprevisibilidade da demanda exata ao longo do exercício orçamentário. A execução de reparos viários, a substituição de placas avariadas por abalroamento e a demarcação de novas vias ocorrem de forma fracionada. O SRP evita a necessidade de estocagem de insumos perecíveis e de grande porte nos almoxarifados da Prefeitura, transferindo ao fornecedor o ônus do armazenamento e garantindo entregas conforme a necessidade real do setor requisitante.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Municipal

O objeto da presente contratação encontra-se previsto no planejamento anual da Administração Municipal de Estação/RS, originado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA TÉCNICA

A licitação e a futura execução contratual reger-se-ão integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021. As especificações técnicas dos materiais e os métodos de aplicação deverão atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos manuais regulamentares do CONTRAN:

- ABNT NBR 11862: Sinalização horizontal viária — Tinta à base de resina acrílica;
- ABNT NBR 14644: Sinalização vertical viária — Películas retrorrefletivas — Requisitos de qualificação e desempenho;
- ABNT NBR 14636: Sinalização horizontal viária — Tachas e tachões retrorrefletivos viários;
- ABNT NBR 13132 e ABNT NBR 15870: Especificações para termoplásticos e tintas plásticas a frio com resina metacrílica para sinalização horizontal;
- ABNT NBR 14962, NBR 16179, NBR 15993 e NBR 11904: Parâmetros para suportes metálicos, chapas de aço e alumínio para sinalização vertical;
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Volumes I a VII): Diretrizes de diagramação, dimensões, cores e posicionamento de elementos de regulamentação, advertência e indicação.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais e serviços solicitados, discriminados rigorosamente no DFD nº 200/2026, deverão ser fornecidos e executados de acordo com os quantitativos e especificações apresentados na tabela a seguir.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
1	**CONE DE SINALIZAÇÃO**: Confeccionado em borracha, refletivo, nas cores laranja e branca, resistente a intempéries climáticas, com dimensões de altura 75cm x largura 38cm x comprimento	UN	75

	38cm.		
2	**PINTURA SINALIZAÇÃO TRÂNSITO (m^2)**: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal compreendendo pintura de faixas de rolamento, demarcação de vagas de estacionamento, marcação de faixas de pedestres, pintura de legendas e símbolos nas vias, sinalização de áreas de carga e descarga e outros serviços correlatos. Execução com o fornecimento de tinta acrílica à base de solvente, com pigmentação orgânica/inorgânica, carga mineral e pó de vidro (microesferas). Garantia mínima do serviço aplicado: 1200 dias contados do recebimento.	m^2	7.500
3	**PLACA DE ADVERTÊNCIA**: Dimensão de 45cm cada lado, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 2mm), decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco resistente à corrosão atmosférica e película total refletiva colorida, adesivo colorido conforme modelo CONTRAN, furadas para fixação em tubo galvanizado.	UN	90
4	**PLACA DE ADVERTÊNCIA COM COMPLEMENTO**: Dimensão de 70cm x 50cm, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 2mm), decapagem por imersão com tratamento prévio anticorrosivo, fundo primer com pintura preto fosco resistente à corrosão e película total refletiva colorida, adesivo modelo CONTRAN, furadas para fixação em tubo galvanizado.	UN	75
5	**PLACA DE INDICAÇÃO VERDE/AZUL**: Tamanho aproximado de 120cm x 180cm, refletiva, em chapa estruturada de aço com tratamento anticorrosivo, película refletiva e layout conforme padrões CONTRAN para orientação urbana.	UN	30
6	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO**: Diâmetro de 50cm, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 2mm), decapagem por imersão contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco resistente à corrosão e película total refletiva colorida, conforme modelo CONTRAN, furadas para fixação.	UN	90
7	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM COMPLEMENTO**: Dimensão de 50cm x 70cm, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 2mm), decapagem por imersão tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco e película total refletiva colorida, conforme CONTRAN, furadas para fixação em tubo galvanizado.	UN	75
8	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 PARE OCTAGONAL**: Dimensão de 25cm cada lado, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem por imersão prévia contra ferrugem,	UN	75

	fundo primer preto fosco resistente à corrosão, película total refletiva colorida, adesivo CONTRAN, furadas para tubo galvanizado.		
9	**PLACA LOGRADOURO COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO**: Conjunto composto por poste de 3,5 metros de comprimento em tubo galvanizado de 2 polegadas de diâmetro com aletas antigiro, acompanhado de 02 (duas) placas de rua (logradouro) de 50cm x 25cm em chapa de aço galvanizado nº 18 (1,2mm), com película refletiva azul e informações/faixas na cor branca. Incluso 02 abraçadeiras duplas de 2 polegadas para fixação das duas placas em ângulo de 90º para esquinas.	UN	90
10	**PLACA PARADA DE ÔNIBUS**: Dimensão de 50cm x 70cm, refletiva, placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 2mm), tratamento anticorrosivo por imersão, fundo primer preto fosco, película total refletiva colorida, conforme CONTRAN, furadas para tubo galvanizado.	UN	30
11	**SEMI PÓRTICO BANDEIRA**: Estrutura de semi pórtico com 5 metros de alcance; área de placa de 4,5m, resistência a ventos de até 45m/s, solda MIG, tratamento antiferrugem de superfície, porcas e parafusos galvanizados a fogo. Fornecimento acompanhado obrigatoriamente de ART de projeto e de fabricação.	UN	6
12	**TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO/BRANCO**: Fornecimento e colocação de tachão amarelo/branco Tipo I refletivo bidirecional, com dimensão aproximada de 25,0cm x 15,0cm x 5,0cm, corpo de alta resistência mecânica e elementos retrorrefletivos.	UN	3.000
13	**TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA AMARELA**: Cor amarela, balde de 18 litros, com no mínimo 115 de resistência à abrasão conforme ABNT NBR 11862, para demarcação viária. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento.	BD	30
14	**TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA**: Cor branca, balde de 18 litros, com no mínimo 115 de resistência à abrasão conforme ABNT NBR 11862, para demarcação viária. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento.	BD	30
15	**TUBO GALVANIZADO**: Tubo de 2 polegadas de diâmetro x 2mm de espessura x 3 metros de comprimento. Incluso 2 conjuntos de parafusos de cabeça francesa com porcas para fixação de placas de sinalização de trânsito, com furação e aletas antigiro.	UN	350
16	**TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL ("BICO DE PATO")**: Tacha/segregador viário nas dimensões de 10cm x 8cm x 2cm, confeccionado em resina sintética de alta resistência, com	UN	2.000

	elementos retrorrefletivos para sinalização horizontal, incluindo fornecimento e instalação.		

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO

5.1. Critério de Julgamento das Propostas

O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de menor preço por item. A opção pela adjudicação por item individualizado fundamenta-se na diversidade dos segmentos de mercado abrangidos pelo objeto, que engloba a indústria química de tintas, a metalurgia de placas e suportes, a fabricação de resinas e a prestação de serviços de engenharia de tráfego. O parcelamento fomenta a ampla competitividade, amplia a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e permite que a Administração Municipal obtenha a proposta financeiramente mais vantajosa para cada insumo ou serviço.

5.2. Formação do Preço de Referência

A estimativa do valor de referência da contratação será apurada mediante o mecanismo de Cesta de Preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A precificação tomará como base dados de sistemas oficiais como a Tabela SINAPI, contratações similares registradas no LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), além de pesquisa direta com fornecedores do ramo e contratações anteriores do próprio Município devidamente atualizadas.

5.3. Reajustamento em Sentido Estrito

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de sua vigência.

No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços para o segundo ano, os preços registrados poderão ser reajustados mediante a aplicação do reajuste em sentido estrito, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). A data-base para o cálculo da variação inflacionária do IPCA corresponderá à data do orçamento estimado elaborado pela Administração Municipal de Estação/RS.

5.4. Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Se no decorrer da execução contratual ocorrerem variações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem fundamentalmente a equação econômico-financeira inicial,

a contratada poderá requerer a recomposição do preço nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. A concessão do reequilíbrio dependerá de ampla instrução documental comprobatória e aprovação do órgão jurídico municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Dinâmica de Solicitação e Entrega Parcelada

A contratação não gera obrigação de faturamento integral ou imediato dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. O fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços de sinalização viária ocorrerão de forma fracionada, mediante emissão prévia de Ordem de Compra ou Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.2. Prazos e Condições Logísticas

Os prazos de atendimento deverão ser rigorosamente cumpridos a contar do recebimento da ordem formal emitida pelo Município:

- **Prazo para Fornecimento de Materiais**: A entrega dos itens de consumo e produtos acabados (cones, tintas em balde, tubos galvanizados e placas solta) deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra;
- **Prazo para Prestação de Serviços de Pintura e Instalação de Tachas e Tachões**: Os serviços de sinalização viária horizontal (Item 2), o fornecimento e instalação das tachas (Item 16) e tachões (Item 12) e a montagem de estruturas especiais como o semi pórtico (Item 11) deverão ter sua execução iniciada em até 04 (quatro) dias e ser concluídos conforme o cronograma operacional estipulado na Ordem de Serviço;
- **Local de Entrega e Carga/Descarga**: A entrega de materiais ocorrerá no Almoxarifado Central da Prefeitura ou diretamente nos locais das intervenções viárias dentro do perímetro do Município de Estação/RS. Todas as despesas de frete, seguro, transporte, carga e descarga correrão por conta exclusiva da contratada.

6.3. Normas de Segurança e Responsabilidade Operacional

Durante a execução de serviços de pintura horizontal ou instalação de sinalização horizontal (tachas e tachões) e sinalização vertical (semi pórtico) em vias públicas abertas ao tráfego, a empresa contratada deverá adotar obrigatoriamente sinalização temporária de obra (utilizando cones, balizadores e placas provisórias) e fornecer coletes refletivos e equipamentos de proteção individual

(EPIs) a todos os seus operários. A responsabilidade por eventuais acidentes de trânsito ou danos causados a pedestres e veículos em razão de falha na sinalização do local de trabalho será integralmente da contratada.

7. GESTÃO DE QUALIDADE, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos materiais e a atestação dos serviços prestados seguirão o procedimento do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da descarga do material ou do término da etapa do serviço pelo fiscal do contrato. Consiste na verificação quantitativa, inspeção visual de acabamento e conferência da integridade das embalagens.

- **Rejeição Imediata**: Serão rejeitadas tintas com validade residual inferior a 6 meses, placas com imperfeições no filme refletivo ou sem furação padronizada, tubos galvanizados com deformações e tachões com trincas na estrutura de resina.
- **Substituição**: O fornecedor ou prestador terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a substituição de materiais rejeitados, sem custos adicionais ao Município.

7.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de termo detalhado ou ateste no corpo da nota fiscal pelo fiscal do contrato. O recebimento definitivo fica preferencialmente condicionado à comprovação de conformidade com os ensaios da ABNT e ao correto funcionamento da sinalização.

- **Garantia da Pintura Horizontal**: A pintura efetuada com tinta acrílica à base de solvente e pó de vidro (Item 2) possui garantia mínima de 1.200 (um mil e duzentos) dias a contar da data de conclusão e recebimento definitivo do serviço. A contratada responderá pelo refazimento de trechos que apresentem desgaste prematuro dentro desse período.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a habilitação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica:

8.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

a) Comprovação do ato constitutivo ou contrato social em vigor e inscrição no CNPJ;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidões Negativas de Débitos tributários das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da licitante;
d) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2. Qualificação Técnico-Operacional

a) **Atestado de Capacidade Técnica**: Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou serviços ou forneceu materiais de sinalização viária em características e proporções compatíveis com os itens cotados;
b) **Registro Profissional no CREA/CAU**: Exigido para a habilitação no item referente ao semi pórtico (Item 11), devendo a empresa comprovar possuir em seu quadro permanente profissional habilitado responsável pelo acompanhamento da estrutura metálica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada

a) Fornecer os produtos e executar os serviços em estrita observância às especificações do TR, às normas da ABNT e aos manuais do CONTRAN;
b) Arcar com todas as despesas operacionais, trabalhistas, tributárias, fiscais, previdenciárias e logísticas necessárias para a execução do objeto;
c) Reparar ou substituir, às suas expensas e dentro dos prazos fixados, qualquer item fornecido com vício de fabricação ou serviço de pintura executado em desacordo com as normas técnicas;
d) Garantir a segurança dos seus operários com EPIs adequados e prover a sinalização temporária de segurança durante as intervenções viárias;
e) Manter, durante a vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9.2. Obrigações da Contratante

a) Expedir as Ordens de Compra e Ordens de Serviço contendo as especificações detalhadas, quantitativos e prazos estipulados;

b) Assegurar o livre acesso dos técnicos da contratada aos locais designados para a aplicação da sinalização horizontal e montagem das placas;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização técnica do contrato por meio de servidores formalmente nomeados;

d) Efetuar os pagamentos devidos nas datas aprazadas, mediante a apresentação e ateste definitivo do documento fiscal competente.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão desempenhadas por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Gestor do Contrato**: Responsável pelo controle do saldo do Registro de Preços, gerenciamento do prazo de vigência e da prorrogação com renovação de saldo, acompanhamento do índice IPCA de reajustamento e condução de eventuais processos administrativos sancionatórios;

b) **Fiscal do Contrato**: Responsável pela verificação no campo da qualidade das tintas, espessura da chapa das placas, retrorrefletividade das películas, controle da medição da pintura executada e emissão do ateste para pagamento nas notas fiscais.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratualmente assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório.

Gravidade da Infração	Hipótese de Ocorrência	Sanção Prevista
Leve	Atraso injustificado na entrega de produtos por até 02 dias úteis; pequenas inobservâncias operacionais na sinalização do local de trabalho que não causem acidentes.	Advertência formal por escrito.
Média	Atraso no fornecimento do produto ou na prestação do serviço por prazo superior a 02 e até 10 dias úteis; recusa pontual na substituição de material rejeitado.	Multa moratória de 1% a 1,5% por dia de atraso sobre o valor do pedido em atraso.
Grave	Recusa injustificada em receber Ordem de	Multa compensatória de 10% a 20%

	Compra; atraso na entrega superior a 10 dias úteis; descumprimento do dever de garantia de 1.200 dias na pintura horizontal; entrega de material adulterado.	sobre o valor da Ordem de Compra ou contrato e suspensão do direito de licitar com o Município por até 03 anos.
Gravíssima	Inexecução total do objeto; fraude comprovada na execução contratual; prestação de declaração ou documento falso; conduta ilícita com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação.	Multa de 20% sobre o valor total registrado e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

12.1. Processamento e Faturamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente mantida em nome da contratada, condicionado ao ateste definitivo da Nota Fiscal emitida. A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente discriminar o número do empenho e da Ordem de Compra/Serviço correspondente.

12.2. Prazo de Pagamento

O prazo para efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ateste definitivo e liquidação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

12.3. Condições para Pagamento

Para fins de liquidação financeira, poderá ser verificada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor junto às certidões do SICAF, FGTS e CNDT. Existindo pendência de substituição de material rejeitado ou multa pendente de recolhimento, o pagamento correspondente poderá ser retido até a regularização do débito.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições e serviços vinculados à Ata de Registro de Preços onerado as dotações orçamentárias específicas do Município de Estação/RS para o exercício de 2026 e subsequente, classificadas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas rubricas de material de consumo e serviços de terceiros de conservação de bens imóveis e infraestrutura.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer omissões ou ambiguidades verificadas na aplicação do presente Termo de Referência serão sanadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Procuradoria Jurídica do Município de Estação/RS, utilizando-se das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios do direito público.

Estação, RS, 25 de agosto de 2026.

Wesley Gabriel da Luz Teixeira,
Agente de Compras.